

DECRETO Nº 320/GAB/PMR/2024,

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Designa o servidor **Jeferson Partelli da Silva**, como Supervisor e Coordenador responsável pela análise e liberação de todos Empenhos a serem realizados no município de Rondolândia/MT.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT, JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no Decreto Municipal nº 319/2024;

DECRETA:

- Art. 1º. <u>Designo</u>, **Jeferson Partelli da Silva**, servidor público municipal, como Supervisor e Coordenador da emissão de todas as Notas de Empenhos a serem emitidos no município de Rondolândia/MT.
- **Art. 2º.** Ressalto que todas as regras destacadas no Decreto nº 319/2024, deverão ser observadas pelo Supervisor/Coordenador.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 10 de dezembro de 2024.

José Guedes de Souza Prefeito Municipal